PUBLICIDADE LEGAL

Balanços

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO EM SAUDE - CNPJ 05.903.047/000189

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2022

Ativo	2022	2021
Circulante		
Caixas e Equivalentes de Caixa	1.939.691	3.786.199
Contas a Receber de Clientes	1.812.320	2.384.631
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	5.860	1.360
Total do Ativo	**3.757.871**	**6.172.190**
Passivo		
Circulante		
Fornecedores	28.595	2.594.278
Outros Passivos	-	56.396
Não Circulante		
Obrigações de Longo Prazo		36.109
Patrimonio Social		
Fundo Patrimonial Social	3.485.407	170.485
Superavit	243.869	3.314.922
Total do Passivo	**3.757.871**	**6.172.190**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
PERIODO FÍNDO EM 31/12/2022

	2022	2021
Receita Bruta Operacional	3.010.000	35.318.425
Receita de Serviços	3.010.000	35.318.425
(-) Deduções	-	(703.480)
(=) Receita Liquida	3.010.000	34.614.945
(-) Custos	-	-
(=) Superavit Bruto	3.010.000	34.614.945
(-) Despesas Operacionais	(2.190.710)	(31.298.826)
(-) Outras Despesas Operacionais	(575.421)	(1.196)
Superavit do Exercício	**243.869**	**3.314.922**

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

I- CONTEXTO OPERACIONAL
O **Instituto Brasileiro de Gestão em Saúde - IBGS**, é uma Associação Privada sem fins Lucrativos, qualificada como OSCIP pelo Ministério da Justiça e atua nas áreas da Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, desenvolvendo projetos nessas áreas desde 2005.
Tem como colaboradores e parceiros, profissionais com propósito de realizar Projetos e Ações em suas áreas de atuação, ministrar palestras, realizar Capacitação Profissional bem como fomentar ações que elevem a qualidade de vida do ser humano.
Entendemos que para transformar a educação e a saúde é necessário transformar os profissionais da educação e da saúde, para tanto oferecemos diversas maneiras de nos conhecer e se inspirar na construção dos novos paradigmas.
Desenvolvemos projetos de assessoria, consultoria, pesquisas, formação (presencial e a distância) inicial e educação continuada, orientados pelas dimensões socioambiental e intertranscultural, constituindo três áreas de atuação: Educação de Adultos, Educação Cidadã e Educação Popular, e aprimoramento de profissionais de saúde com base nas diretrizes do Ministério da Saúde.
Nossas ações fundamentam-se nos princípios da horizontalidade e do trabalho coletivo, utilizando metodologia essencialmente dialógica, inclusiva, respeitosa da diversidade, das diferenças e das semelhanças entre as culturas e os povos, fundada no incentivo à auto-organização e à autodeterminação.
Em consonância com o Estatuto Social, o IBGS e? regido pelos princípios de moral, ética, discernimento, solidariedade e cidadania, desenvolvendo atividades e projetos voltados a? preparação de adultos, jovens, crianças e pessoas com necessidades especiais, buscando a potencialidade de cada um para atingir seus objetivos de condição de vida adequada, dentro de uma normalidade da sociedade atual, com integração e fortalecimento da família, sem distinção de raça, cor, condição social credo político ou religioso, despertando nos indivíduos a sua verdadeira importância na composição da sociedade.
Todas as atividades desenvolvidas pelo IBGS estão inseridas no contexto da responsabilidade social. Isto é comprovado pelos resultados alcançados em mais de seus 15 anos de atuação, onde foram atendidas diversas cidades tais como: Santos, Cubatão, São Vicente, Guarujá, São Bernardo do Campo, Diadema, São Caetano, São Luís - MA, Campo Grande - MS, dentre outras.
Para alcançar nossos objetivos buscamos desenvolver projetos em Parceria com o Estado, Municípios e Empresas Privadas com o foco em: Apoiar e incentivar a criação de redes de ação solidária e práticas sustentáveis, estabelecendo alianças estratégicas de fortalecimento da cidadania; Apoiar e incentivar novas formas de organização social e comunitária; Desenvolver ações orientadas por princípios éticos, que permitam incidir sobre as políticas públicas que combatem a desigualdade e estimulam a participação cidadã; Desenvolver projetos e programas de intervenção em escala local, regional e global, sistematizando novas formas de gestão compartilhada que orientem e facilitem a execução de políticas voltadas para a inclusão social e os direitos humanos; Estabelecer pontes entre o pensamento crítico em educação e as ações práticas da gestão das políticas públicas; Fortalecer a participação da Sociedade Civil no controle das políticas públicas de educação, meio ambiente, cultura e comunicação; Lutar contra toda a forma de discriminação e exclusão de pessoas jovens e adultas analfabetas e garantir o direito à educação para todas (os).
A atuação IBGS compreende, entre outras ações em: elaboração de Projeto Eco-Político-Pedagógico, do Plano de Trabalho Anual e da Proposta Pedagógica de diferentes unidades educacionais, Gestão Compartilhada de Projetos e Programas, Organização e educação continuada dos membros de colegiados escolares, Avaliação Institucional, Dialógica, Formativa e Continuada, Criação de Sistema Municipal de Educação, Elaboração, avaliação e atualização de Plano Municipal de Educação, Capacitação em Economia Solidária, Exercício da cidadania desde a infância, Orçamento Participativo Criança, Reorientação curricular da Educação de Jovens e Adultos, Capacitação Funcional e Institucional na Saúde, Gestão e qualificação de Mão de Obra e Projetos voltados à Criança e o Adolescente. Além deste, a atuação em gestão plena de unidades de saúde dos mais diversos portes e níveis de complexidade, a gestão de mão-de-obra para órgãos públicos e privados e serviços de que visão a excelência na aplicação dos recursos públicos com transparência, responsabilidade e ética.
II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFCn° 1.121/08, que aprovou a NBC T 1 - Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 ENTIDADE SEM FINALIDADE DE LUCROS, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucro. As demonstrações estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior. Os relatórios ora publicados estão adequados à Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09.
III- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes:
Receitas e Despesas
As receitas foram reconhecidas em conformidade com o Princípio da Competência, pois, a entidade prestou serviços regularmente mediante contrato de prestação de serviços de Consultoria Técnica o que permitiu a estimativa com segurança razoável de sua realização. As despesas foram registradas em conformidade ao Princípio da Competência dos Exercícios.
No ano de 2022 a Entidade deu continuidade na parceria firmada com a Solidare Cooperativa para realizar a gestão de serviços prestados de fornecimento de mão de obra médica. Além disso seguiu realizando serviços de consultoria e elaboração de projetos
As despesas foram registradas em conformidade ao Princípio da Competência dos Exercícios.
Imobilizado
Os bens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustados por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas utilizadas são estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bem, com base no decreto lei 3.000/1999.
A Entidade não realizou contratação de Pessoal em Regime de CLT, apenas pessoal terceirizado mediante contrato de Prestação de Serviços Pessoa Jurídica, e alguns serviços com autônomos para apoio na realização das atividades.
Patrimônio Social
Esse saldo é representado pelo patrimônio inicial da entidade, acrescido dos superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição. Com os resultados deficitários apurados no ano de 2020 a entidade realizou o ajuste do valor ao Fundo Patrimonial, entretanto, com as atividades realizadas no ano de 2021, a entidade conseguiu recuperar-se auferindo ao final do exercício superavit.
Recursos ingressos na instituição
Todos os recursos ingressos na entidade tem origem da prestação de serviços e atividades e foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, estando demonstrado nas suas despesas e investimentos patrimoniais.
IV - BALANÇO PATRIMONIAL
NOTA 1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
A conta "Caixa" registra o saldo da movimentação diária, de acordo com os relatórios do último dia útil do referido exercício social. A conta "Bancos Conta Movimento" representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas.
Para controle em separado de valores de parceria firmada, a Entidade abriu conta próprio para gestão destes recursos em separados dos recursos da entidade, sendo apuradas as receitas, os tributos incidentes e as despesas correspondentes.
Encontram-se também aplicações financeiras, oriundas em sua maioria do Recebimento das Receitas de Prestação de Serviços com Pessoas jurídicas.
NOTA 2 - ESTOQUE
A entidade não realizou operações com Estoques de materiais, mercadorias ou matérias-primas. Entretanto, sem que o faça, estes estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição, não superando o valor de mercado.
NOTA 3 - IMOBILIZADO
Os componentes do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição ou valor original, deduzidas as respectivas depreciações, calculadas com base na estimativa de sua utilidade econômica, conforme Instrução Normativa SRF nº 162/1998, bem como Resolução nº 1.177, de 01.01.2010, do Conselho Federal de Contabilidade.
Equipamentos Adquiridos foram registrados no Ativo não circulante, imobilizado, na categoria de Equipamentos de Processamento de Dados e sua depreciação lançada nas despesas tendo como contrapartida a conta de Depreciação Acumulada:
NOTA 4 - PASSIVO CIRCULANTE
Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sendo que os fornecedores de materiais e serviços estão reconhecidos a obrigação pelo valor histórico em 31 de dezembro de 2022.
NOTA 5 - PATRIMÔNIO SOCIAL
Os recursos que compõem este grupo são acrescidos das subvenções, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição. O Superavit do exercício 2022 foi utilizado para aumento Fundo patrimonial social por determinação da diretoria e do conselho de administração. Já para os demais exercícios devem ser constituídas reservas por deliberação da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.
NOTA 6 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
ISENÇÕES
De acordo com o artigo 15 da Lei nº 9.532/1997, a Instituição é isenta de IRPJ e CSLL, além da Isenção de COFINS e PIS sobre o faturamento, tendo, entretanto, que recolher o PIS Sobre a Folha de salários quando houver.
Entretanto, a entidade não é isenta de ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), visto ter realizados serviços que a prefeitura considera tributável, e não possibilita a isenção de entidades.
NOTA 7 - COMENTÁRIOS SOBRE OUTROS DEMONSTRATIVOS
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC Nº. 1.296/10, de 17/09/2010, que aprovou a NBC T 3.8 - Demonstração dos Fluxos de Caixa e de acordo com a Resolução 1.152/2009, que aprovou a NBC T 19.18. O método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Instituição optou foi o INDIRETO.
Com geração de caixa significativa em detrimento das operações assumidas, a entidade conseguiu auferir resultados

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO
A Entidade elaborou com base em suas demonstrações e operações ao longo do exercício a DMPL 2022, para demonstrar as mudanças ocorridas do Patrimônio Social, impactadas pelas subvenções, superávits e déficits.

São Bernardo do Campo/SP, 31 de dezembro de 2022

José Luís Costa Junior
CPF 042.896.823-67
Diretor Presidente

Cassio Rodrigo Reis Marques
CRC nº MA-016502/O
Contador

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO EM SAUDE - CNPJ 05.903.047/000189

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2023

Ativo	2023	2022
Circulante		
Caixas e Equivalentes de Caixa	1.943.782	1.939.691
Contas a Receber de Clientes	2.162.320	1.812.320
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	4.559	5.860
Total do Ativo	**4.110.660**	**3.757.871**
Passivo		
Circulante		
Fornecedores	230.734	28.595
Outros Passivos	6.758	-
Patrimonio Social		
Fundo Patrimonial Social	3.729.276	3.485.407
Superavit	143.892	243.869
Total do Passivo	**4.110.660**	**3.757.871**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
PERIODO FÍNDO EM 31/12/2023

	2023	2022
Receita Bruta Operacional	2.290.000	3.010.000
Receita de Serviços	2.290.000	3.010.000
(-) Deduções	-	-
(=) Receita Liquida	2.290.000	3.010.000
(-) Custos	-	-
(=) Superavit Bruto	2.290.000	3.010.000
(-) Despesas Operacionais	(2.146.108)	(2.190.710)
(-) Outras Despesas Operacionais	-	(575.421)
Superavit do Exercício	**143.892**	**243.869**

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023

I- CONTEXTO OPERACIONAL
O **Instituto Brasileiro de Gestão em Saúde - IBGS**, é uma Associação Privada sem fins Lucrativos, qualificada como OSCIP pelo Ministério da Justiça e atua nas áreas da Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, desenvolvendo projetos nessas áreas desde 2005.
Tem como colaboradores e parceiros, profissionais com propósito de realizar Projetos e Ações em suas áreas de atuação, ministrar palestras, realizar Capacitação Profissional bem como fomentar ações que elevem a qualidade de vida do ser humano.
Entendemos que para transformar a educação e a saúde é necessário transformar os profissionais da educação e da saúde, para tanto oferecemos diversas maneiras de nos conhecer e se inspirar na construção dos novos paradigmas.
Desenvolvemos projetos de assessoria, consultoria, pesquisas, formação (presencial e a distância) inicial e educação continuada, orientados pelas dimensões socioambiental e intertranscultural, constituindo três áreas de atuação: Educação de Adultos, Educação Cidadã e Educação Popular, e aprimoramento de profissionais de saúde com base nas diretrizes do Ministério da Saúde.
Nossas ações fundamentam-se nos princípios da horizontalidade e do trabalho coletivo, utilizando metodologia essencialmente dialógica, inclusiva, respeitosa da diversidade, das diferenças e das semelhanças entre as culturas e os povos, fundada no incentivo à auto-organização e à autodeterminação.
Em consonância com o Estatuto Social, o IBGS é regido pelos princípios de moral, ética, discernimento, solidariedade e cidadania, desenvolvendo atividades e projetos voltados à preparação de adultos, jovens, crianças e pessoas com necessidades especiais, buscando a potencialidade de cada um para atingir seus objetivos de condição de vida adequada, dentro de uma normalidade da sociedade atual, com integração e fortalecimento da família, sem distinção de raça, cor, condição social credo político ou religioso, despertando nos indivíduos a sua verdadeira importância na composição da sociedade.
Todas as atividades desenvolvidas pelo IBGS estão inseridas no contexto da responsabilidade social. Isto é comprovado pelos resultados alcançados em mais de seus 15 anos de atuação, onde foram atendidas diversas cidades tais como: Santos, Cubatão, São Vicente, Guarujá, São Bernardo do Campo, Diadema, São Caetano, São Luís - MA, Campo Grande - MS, dentre outras.
Para alcançar nossos objetivos buscamos desenvolver projetos em Parceria com o Estado, Municípios e Empresas Privadas com o foco em: Apoiar e incentivar a criação de redes de ação solidária e práticas sustentáveis, estabelecendo alianças estratégicas de fortalecimento da cidadania; Apoiar e incentivar novas formas de organização social e comunitária; Desenvolver ações orientadas por princípios éticos, que permitam incidir sobre as políticas públicas que combatem a desigualdade e estimulam a participação cidadã; Desenvolver projetos e programas de intervenção em escala local, regional e global, sistematizando novas formas de gestão compartilhada que orientem e facilitem a execução de políticas voltadas para a inclusão social e os direitos humanos; Estabelecer pontes entre o pensamento crítico em educação e as ações práticas da gestão das políticas públicas; Fortalecer a participação da Sociedade Civil no controle das políticas públicas de educação, meio ambiente, cultura e comunicação; Lutar contra toda a forma de discriminação e exclusão de pessoas jovens e adultas analfabetas e garantir o direito à educação para todas (os).
A atuação IBGS compreende, entre outras ações em: elaboração de Projeto Eco-Político-Pedagógico, do Plano de Trabalho Anual e da Proposta Pedagógica de diferentes unidades educacionais, Gestão Compartilhada de Projetos e Programas, Organização e educação continuada dos membros de colegiados escolares, Avaliação Institucional, Dialógica, Formativa e Continuada, Criação de Sistema Municipal de Educação, Elaboração, avaliação e atualização de Plano Municipal de Educação, Capacitação em Economia Solidária, Exercício da cidadania desde a infância, Orçamento Participativo Criança, Reorientação curricular da Educação de Jovens e Adultos, Capacitação Funcional e Institucional na Saúde, Gestão e qualificação de Mão de Obra e Projetos voltados à Criança e o Adolescente. Além deste, a atuação em gestão plena de unidades de saúde dos mais diversos portes e níveis de complexidade, a gestão de mão-de-obra para órgãos públicos e privados e serviços de que visão a excelência na aplicação dos recursos públicos com transparência, responsabilidade e ética.
II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC n° 1.121/08, que aprovou a NBC T 1 - Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 ENTIDADE SEM FINALIDADE DE LUCROS, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucro. As demonstrações estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior. Os relatórios ora publicados estão adequados à Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09.
III- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes:
Receitas e Despesas
As receitas foram reconhecidas em conformidade com o Princípio da Competência, pois, a entidade prestou serviços regularmente mediante contrato de prestação de serviços de Consultoria Técnica o que permitiu a estimativa com segurança razoável de sua realização. As despesas foram registradas em conformidade ao Princípio da Competência dos Exercícios.
No ano de 2023 a Entidade deu continuidade na parceria firmada com a Solidare Cooperativa para realizar a gestão de serviços prestados de fornecimento de mão de obra médica. Além disso seguiu realizando serviços de consultoria e elaboração de projetos
As despesas foram registradas em conformidade ao Princípio da Competência dos Exercícios.
Imobilizado
Os bens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustados por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas utilizadas são estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bem, com base no decreto lei 3.000/1999.
A Entidade não realizou contratação de Pessoal em Regime de CLT, apenas pessoal terceirizado mediante contrato de Prestação de Serviços Pessoa Jurídica, e alguns serviços com autônomos para apoio na realização das atividades.
Patrimônio Social
Esse saldo é representado pelo patrimônio inicial da entidade, acrescido dos superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição. Com os resultados deficitários apurados no ano de 2020 a entidade realizou o ajuste do valor ao Fundo Patrimonial, entretanto, com as atividades realizadas no ano de 2021, a entidade conseguiu recuperar-se auferindo ao final do exercício superavit.
Recursos ingressos na instituição
Todos os recursos ingressos na entidade tem origem da prestação de serviços e atividades e foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, estando demonstrado nas suas despesas e investimentos patrimoniais.
IV - BALANÇO PATRIMONIAL
NOTA 1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
A conta "Caixa" registra o saldo da movimentação diária, de acordo com os relatórios do último dia útil do referido exercício social. A conta "Bancos Conta Movimento" representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas.
Para controle em separado de valores de parceria firmada, a Entidade abriu conta próprio para gestão destes recursos em separados dos recursos da entidade, sendo apuradas as receitas, os tributos incidentes e as despesas correspondentes.
Encontram-se também aplicações financeiras, oriundas em sua maioria do Recebimento das Receitas de Prestação de Serviços com Pessoas jurídicas.
NOTA 2 - ESTOQUE
A entidade não realizou operações com Estoques de materiais, mercadorias ou matérias-primas. Entretanto, sem que o faça, estes estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição, não superando o valor de mercado.
NOTA 3 - IMOBILIZADO
Os componentes do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição ou valor original, deduzidas as respectivas depreciações, calculadas com base na estimativa de sua utilidade econômica, conforme Instrução Normativa SRF nº 162/1998, bem como Resolução nº 1.177, de 01.01.2010, do Conselho Federal de Contabilidade.
Equipamentos Adquiridos foram registrados no Ativo não circulante, imobilizado, na categoria de Equipamentos de Processamento de Dados e sua depreciação lançada nas despesas tendo como contrapartida a conta de Depreciação Acumulada:
NOTA 4 - PASSIVO CIRCULANTE
Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sendo que os fornecedores de materiais e serviços estão reconhecidos a obrigação pelo valor histórico em 31 de dezembro de 2023.
NOTA 5 - PATRIMÔNIO SOCIAL
Os recursos que compõem este grupo são acrescidos das subvenções, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição.
NOTA 6 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
ISENÇÕES
De acordo com o artigo 15 da Lei nº 9.532/1997, a Instituição é isenta de IRPJ e CSLL, além da Isenção de COFINS e PIS sobre o faturamento, tendo, entretanto, que recolher o PIS Sobre a Folha de salários quando houver.
Entretanto, a entidade não é isenta de ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), visto ter realizados serviços que a prefeitura considera tributável, e não possibilita a isenção de entidades.
NOTA 7 - COMENTÁRIOS SOBRE OUTROS DEMONSTRATIVOS
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC Nº. 1.296/10, de 17/09/2010, que aprovou a NBC T 3.8 - Demonstração dos Fluxos de Caixa e de acordo com a Resolução 1.152/2009, que aprovou a NBC T 19.18. O método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Instituição optou foi o INDIRETO.
Com geração de caixa significativa em detrimento das operações assumidas, a entidade conseguiu auferir resultados

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO
A Entidade elaborou com base em suas demonstrações e operações ao longo do exercício a DMPL 2023, para demonstrar as mudanças ocorridas do Patrimônio Social, impactadas pelas subvenções, superávits e déficits.

São Bernardo do Campo/SP, 31 de dezembro de 2023

José Luís Costa Junior
CPF 042.896.823-67
Diretor Presidente

Cassio Rodrigo Reis Marques
CRC nº MA-016502/O
Contador

CRAISA

"PROCESSO DE COMPRAS Nº 0152/24 - P.P. Nº 020/23 - OBJETO: "FÓRMULAS INFANTIS"
Face ao que consta dos autos, em especial a manifestação retro e da r. decisão do Sr. Pregoeiro, as quais acolho pelos próprios fundamentos, ADJUDICO E HOMOLOGO o certame licitatório às empresas vencedoras: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA., com valor total global de R$40.409,95 (quarenta mil quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos) referentes às quantidades totais do item 01 cota exclusiva; DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA., com valor total global de R$14.422,23 (quatorze mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) referentes às quantidades totais do item 02 cota exclusiva; DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA., com valor total global de R$24.336,00 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e seis reais) referentes às quantidades totais do item 03 cota exclusiva; para fornecimento de FÓRMULAS INFANTIS, no período de 12 meses, conforme Ata de sessão pública de fls. 270/271 dos autos, bem como proposta readequada de preços às fls. 272/274 dos autos. Segue para providências da Adjudicação, Homologação, Publicação e confecção do contrato.
PUBLIQUE-SE. Autorizo a formalização do Contrato.
Santo André, 26 de janeiro de 2025 - REINALDO MESSIAS DA SILVA - Superintendente

"PROCESSO DE COMPRAS Nº 0126/24 - P.P. Nº 017/24 - OBJETO: "SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVO ALIMENTAR"
Face ao que consta dos autos, em especial a manifestação retro e da r. decisão do Sr. Pregoeiro, as quais acolho pelos próprios fundamentos, ADJUDICO E HOMOLOGO o certame licitatório à empresa vencedora: BRAND BRASIL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., com valor total global de R$268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) referentes às quantidades totais do lote único do edital; para prestação de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVO ALIMENTAR, no período de 12 meses, conforme Ata de sessão pública de fls. 678/679 dos autos, bem como proposta de preços às fls. 439/440 dos autos. Segue para providências da Adjudicação, Homologação, Publicação e confecção do contrato.
PUBLIQUE-SE.
Autorizo a formalização do Contrato.
Santo André, 26 de fevereiro de 2025 - REINALDO MESSIAS DA SILVA - Superintendente

SEMASA

RESOLUÇÃO COMUGESAN 02/2025
Dispõe sobre a revogação da Resolução Comugesan nº 01/2025
O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - COMUGESAN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 8º da Lei Municipal nº 7733, de 14 de outubro de 1998;
CONSIDERANDO que as alterações previstas para o artigo 9º da Lei Municipal nº 7733/1998, as quais estabelecem a composição do Comugesan com 34 (trinta e quatro) representações, sendo 17 (dezessete) do Poder Público e 17 (dezessete) da Sociedade Civil, ainda não foram pautadas em sessão de votação da Câmara Municipal de Santo André;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos dos Editais nº 01/2025 e nº 02/2025, deliberados em reunião plenária do Comugesan realizada em 18 de fevereiro de 2025;
RESOLVE:
Artigo 1º: Revogar a Resolução Comugesan nº 01/2025, que aprovou os Editais nº 01/2025 e nº 02/2025, publicada em meio oficial de divulgação do município de Santo André em 25 de fevereiro de 2025.
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santo André, 26 de fevereiro de 2025
Eriane Justo Luiz Savóia
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
Secretária Executiva do COMUGESAN
Edinilson Ferreira dos Santos
Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (SEMASA)
Presidente do COMUGESAN

Inst. de Previdência de Santo André

Aviso de Contratação Direta: Dispensa Eletrônica nº 002/2025 (Previdência). Processo Administrativo nº 42/2025. Objeto: Aquisição de material de higiene e de copa e cozinha, para atendimento à demanda do Instituto de Previdência de Santo André, nas condições e especificações estabelecidas neste Aviso. O Edital poderá ser obtido sem custo pela plataforma BBMNet (https://novobbmnet.com.br/) ou pelo site do Instituto de Previdência de Santo André (https://www.ipsa.sp.gov.br/portal/editais/1). A Proposta e Documentação das empresas interessadas deverão ser submetidas por meio da plataforma BBMNet (https://novobbmnet.com.br/) a partir das 8h30 do dia 27 de fevereiro de 2025 até as 8h30 do dia 06 de março de 2025. A etapa de lances será iniciada às 08h31 do dia 06 de março de 2025, com término previsto para as 14h31 do mesmo dia, no modo de disputa com prorrogação. Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada e enviada diretamente através da plataforma. Santo André, 26/02/2025. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Portarias assinadas: Conceder, com base no artigo 65 da Lei Complementar 01/2021, pensão por morte a: Port. 54.02.2025 Maria de Jesus Ferreira Pires, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado Claudio Accacio Pires, falecido em 17/01/2025, conforme P.A. 113/2025. Santo André, 26 de fevereiro de 2025 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO Nº 4, DE 25/2/2025
REGULAMENTA O PROCESSO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ (RESOLUÇÃO Nº 2/2019).
Art. 1º. Os artigos 10, 11, 12 e 13 da Resolução nº 2/2019, passam a vigorar com as seguintes modificações:
.....
"Art. 10 As proposituras que deverão ser lidas na sessão ordinária com início previsto para às 9 (nove) horas devem ser protocoladas no sistema até às 17 (dezessete) horas do dia que antecede a mencionada sessão e até duas horas antes do início da sessão das 15 (quinze) horas.
§ 1º Caso as proposituras protocoladas dentro do prazo previsto no "caput" não indiquem a sessão de sua preferência para sua leitura, deverão, preferencialmente, serem analisadas durante a primeira sessão ordinária semanal.
§ 2º A propositura que for protocolizada dentro do prazo previsto no "caput" dará ao Vereador o direito a falar sobre a mesma na respectiva sessão plenária, durante o pequeno expediente.
§ 3º Até o horário definido no "caput", poderá o Vereador solicitar a exclusão de qualquer propositura, para substituição por outra, sem prejuízo do disposto no artigo 12.
Art. 11. As proposituras que estiverem em desacordo serão devolvidas ao gabinete do Vereador para as adequações necessárias e, em não havendo tempo hábil para o cumprimento do quanto disposto no artigo 10, deverão ser encaminhadas para apresentação em próxima sessão.
Art. 12. Serão aceitas até 5 (cinco) proposituras por sessão ordinária, entre requerimentos, indicações e moções, por Vereador, não havendo limite para a apresentação de demais matérias legislativas.
Art. 13. Antes da leitura em Plenário, o Vereador poderá solicitar a retirada de qualquer propositura protocolizada, mediante solicitação à Coordenadoria de Protocolo e Gestão Documental ou à Mesa Diretora".
.....
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 25 de fevereiro de 2025, 471º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 541/2025
/IGS.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 25/2/2025
ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO E ACRESCENTA O §2º NO ART. 107 DA RESOLUÇÃO Nº 2, DE 31 DE JULHO DE 1981, QUE DISPÕE SOBRE O PEQUENO EXPEDIENTE.
Art. 1º O artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo André passa a vigorar da seguinte forma; onde se lê parágrafo único altera-se para §1º e acrescenta-se o §2º, com a seguinte redação:
"Art. 107
.....
§1º O vereador terá 5 (cinco) minutos para justificar todas as proposituras apresentadas, vedados apartes (parágrafo único acrescido pela Resolução nº 08, de 28/04/2010).
§2º Fica dispensada a leitura das proposituras desde que seja dada a devida publicidade nos veículos oficiais da Câmara.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 25 de fevereiro de 2025, 471º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 529/2025
/IGS.

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO DE SANTO ANDRÉ
A Câmara Municipal de Santo André, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei nº 8.689/93 e na Lei Complementar nº 141/2012, convida os munícipes andreenses a participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde do Município, referente ao 3º quadrimestre de 2024, que será realizada no Plenário do Legislativo Andreense no dia 27 de fevereiro, quinta-feira, das 10 às 13 horas.
A Audiência será aberta ao público e poderá também ser acompanhada, ao vivo, pelo canal da TV Câmara de Santo André, disponível no YouTube (www.youtube.com) e no site institucional da Câmara (www.cmsandre.sp.gov.br).
Câmara Municipal de Santo André, 21 de fevereiro de 2025, 471° ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Processo CM nº 724/2025
/IGS

Serviço Funerário de Santo André

RETOMADA DE JAZIGOS
O Diretor Superintendente do SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Sr. Valdir Tirapani, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis 3.394/70, 9.540/13, TORNA PÚBLICA A RETOMADA dos jazigos listados abaixo, conforme artigos 14 e 17 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 9.540 de 13 de dezembro de 2013. Santo André, 26 de fevereiro de 2025.
Cemitério da Saudade

Quadra	Jazigo
08	110
15	073
18	111-A

Cemitério Sagrado Coração de Jesus

Quadra	Jazigo
09	79

Valdir Tirapani
Diretor Superintendente do SFMSA

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1018221-74.2018.8.26.0554**. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESC